

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.032/2011**

**Autoriza o funcionamento da Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.390/2011 (Processo CEE nº. 413/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2011,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento da Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, situada na Rua Serra, Loteamento Brunella II, s/nº, Terra Vermelha, Barra do Jucu, município de Vila Velha, ES, mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino, CNPJ nº. 17.200.684/0100-50, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Vitória, 28 de dezembro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 28 de dezembro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**